ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO**".*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO", "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. SEC. OBRAS"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" "3694 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO", "4064 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS"** e **"4675 - MANUT/RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2501*
		TOTAL.....	**480.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO"***.

Em relação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, se faz necessário para fortalecer as ações desenvolvidas pela pasta, essenciais para o fomento da economia local e para a promoção de oportunidades de capacitação e inclusão produtiva.

O valor será redistribuído entre diversas demandas prioritárias, incluindo contratação de empresas para ministrar cursos e capacitações, voltados à qualificação profissional da população, cobertura de despesas com estagiários que apoiam as atividades administrativas e operacionais da Secretaria, pagamento de diárias para servidores em deslocamentos institucionais necessários à representação da pasta em eventos, reuniões técnicas e capacitações externas, aquisição de materiais de consumo indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e demais despesas operacionais e de manutenção, fundamentais para assegurar o funcionamento e a eficiência das ações da Secretaria.

No caso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito será usado para aquisição de insumos (combustíveis e pneus) e diárias para prestação de serviços na manutenção das estradas rurais.

Finalmente, no que tange à Secretaria de Obras, o crédito será aplicado nas despesas de aquisição de materiais de consumo (pequenas despesas), diárias para servidores que executam trabalho no interior do Município e serviços como energia elétrica.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício